



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Altera a redação do §3º do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §3º do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá que passa a ter a seguinte redação:

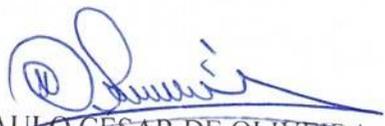
Art. 105.....

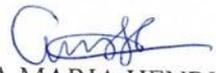
§3º - O dia e horário de encerramento do protocolo das matérias da sessão ordinária serão disciplinados por ato do Presidente da Mesa Diretora através de portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2021.


FABIANO BASÍLIO ZANARDI
-Presidente-


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
-Vice-Presidente-


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
-Secretária-